



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 183 – 02 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de prédios e salas públicos, e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam homenageados com seus nomes em prédios e salas públicos, os ilustres moradores de Aparecida d'Oeste, da seguinte forma:

- Prédio do Fundo Social de Solidariedade: **Ida de Lourdes Magri**;
- Sala de Ozonioterapia: **Onofre Santana**;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas relativa às denominações de que trata o artigo anterior, cujas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 02 de agosto 14 de julho de 2023.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES

Chefe de Gabinete